

PRREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15.277/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a importância da participação de todas as forças vivas da cidade, tanto para prevenção, quanto para atenção e orientação dos habitantes do Município, para o enfrentamento deste problema de saúde pública; CONSIDERANDO que o enfrentamento à dengue deve ser realizado intersetorialmente por toda a sociedade; CONSIDERANDO o número de registros de casos notificados de dengue no ano de 2024 no Estado do Rio de Janeiro; CONSIDERANDO que as notificações de caso de Dengue mostram tendência de crescimento; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento constante e de planejamento de ações preventivas;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento das Ações Integradas de Prevenção à Dengue.

Art. 2º O Comitê será composto pelos representantes das instituições designadas abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- I - Prefeito Municipal
- II - Secretária Executiva;
- III - Secretária Municipal de Saúde;
- IV - Secretária Municipal de Educação;
- V - Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos;
- VI - Secretária Municipal de Defesa Civil e Geotecnia;
- VII - Secretária Municipal de Ordem Pública;
- VIII - Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária;
- IX - Companhia de Limpeza Urbana de Niterói;
- X - Coordenadoria de Comunicação;

Art. 3º O Comitê se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente quando convocado pelo seu Coordenador.

§ 1º O Comitê se reunirá quantas vezes for necessário, a critério do Coordenador.

§ 2º A participação no Comitê será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º O Coordenador do Comitê poderá proceder a modificações na composição do Comitê e editar normas regulamentadoras deste Decreto.

Parágrafo único – Poderão ser convidados a participar das reuniões outros membros não listados no artigo 2º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Corrigendas

Nas Portarias nº 300 e 301/2024, onde de lê:

Frederico Marciano Cangussu, leia-se: Frederico Marciano Cangussu Silva.

Na publicação do Decreto nº 15.256/2024 publicado no dia 31/01/2024 onde se lê:

André Luis de Azevedo Guedes, leia-se André Luis Azevedo Guedes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude - CPPJ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE POSSÍVEIS E FUTURAS PARCERIAS QUE ATENDAM AS JUVENTUDES DA CIDADE DE NITERÓI, MEDIANTE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUNTO AO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE (CPPJ) - EDITAL SEMUG/ CPPJ 002/2023, NOS TERMOS DO ART.30, INCISO VI DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº8.726/2016 E DO DECRETO MUNICIPAL 13.966/2021.

A Coordenadora de Políticas Públicas da Juventude Luísa Vianna Assumpção, responsável pela gestão dos contratos e aditivos, delegada competência através do Decreto nº 14720/2023, com base no Processo Administrativo nº 9900017738/2023, e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, homologa o resultado da análise dos documentos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SEMUG/ CPPJ 012/2023, para o Credenciamento de OSC's, sendo as Instituições Credenciadas para possíveis e futuras parcerias que atendam as juventudes da cidade de Niterói, mediante dispensa de Chamamento Público junto ao Município de Niterói, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para Juventude:

- a) Instituto Nacional de Arte, Cultura e Esporte;
- b) Inspeção São João Bosco;
- c) Associação Ponto Org;
- d) Liga de Wrestling do Estado do Rio de Janeiro;
- e) IB Vida Instituto Beneficente Vinte de Agosto;
- f) Instituto Harmonia Brasil;
- g) Instituto Viva Mais e Melhor;
- h) Oficina do Parque;
- i) Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2024 - Designar a servidora **ELISA SILVA CHAMBELA** como **RELATORA**, os servidores **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** e **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900014741/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 9900012822/2024.

PORTARIA Nº 147/2024 - Designar o servidor **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **RELATOR**, os servidores **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** e **ELISA SILVA CHAMBELA** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900014745/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900012904/2024.

PORTARIA Nº 148/2024 - Designar o servidor **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **RELATOR**, os servidores **ELISA SILVA CHAMBELA** e **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900014474/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900014231/2024.

PORTARIA Nº 149/2024 - Designar a servidora **PATRICIA MAIA CARREIRO** como **RELATORA**, os servidores **LEONARDO NUNES DA SILVA** e **JAILCE JANE ARMOND** como **REVISOR** e **VOGAL**, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância atuada através do Processo nº **9900014750/2024**, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900014236/2024.

PORTARIA Nº 115/2024 - **COLOCAR**, à disposição, em favor da **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A – NITTRANS**, de acordo com o § único do artigo 70, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no *Anexo Único* desta Portaria, todos do quadro permanente, referente ao processo nº **9900004947/2024**.

Anexo Único da Portaria nº 115/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Referência
1.236.514-6	Rodrigo Paulino Gonçalves	Agente de Trânsito	A	IV
1.236.740-7	Jacqueline Pereira de Lima	Agente de Trânsito	A	IV
1.236.937-9	Fernando Sergio Rosa de Castilho	Agente de Trânsito	A	IV
1.242.660-0	Cleiton Merenciano da	Agente de	C	III



	Silva	Trânsito		
1.236.470-1	Renato Silva Mendonça	Agente de Trânsito	B	I
1.236.476-8	João Batista Tavares Filho Rodriguez	Agente de Trânsito	A	III
1.236.436-2	Hemerson Guimaraes Costa	Agente de Trânsito	A	IV
1.236.748-0	Andre Luiz de Souza Moraes	Agente de Trânsito	A	IV
1.241.331-0	Gilberto Pecanha Schuwartz Laureano da Silva	Agente de Trânsito	B	IV
1.236.724-1	Maysa Machado Bittencourt Lopes	Agente de Trânsito	A	IV
1.239.447-0	Marllon Toledo de Barros	Agente de Trânsito	B	II
1.237.906-3	Monica Cristina Trindade Rabello	Agente de Trânsito	B	II
1.236.941-1	Luiz Claudio da Silva	Agente de Trânsito	A	IV
1.236.975-9	Alethea de Souza Abrao	Agente de Trânsito	A	IV
1.236.918-9	Roberta de Jesus Pajuaba	Agente de Trânsito	A	IV
1.236.896-7	Marcos Vinicius Torres Zimmermann	Agente de Trânsito	B	II
1.236.916-3	Ruy Moreira Braz Junior	Agente de Trânsito	B	I
1.237.956-8	Luiz Alberto dos Santos	Agente de Trânsito	B	II
1.236.721-7	Emerson de Oliveira Alves	Agente de Trânsito	A	III
1.239.286-0	Andrea Liz Azeredo de Carvalho	Agente de Trânsito	B	II
1.236.901-5	Jorge Ronaldo Vieira Carneiro	Agente de Trânsito	A	IV
1.239.993-5	Wendell Kurrle Pinheiro Neves	Agente de Trânsito	B	III
1.236.182-2	Rafael Faria do Carmo	Agente de Trânsito	A	III
1.236.490-9	Igor Santos Sampaio	Agente de Trânsito	A	III
1.236.432-1	Elio Ricardo de Souza	Agente de Trânsito	B	I
1.236.971-8	Italo Girianelli Neto	Agente de Trânsito	A	IV
1.236.373-7	Lincoln dos Santos Rocha	Agente de Trânsito	A	III

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PORTARIA Nº151/2024 - PRORROGAR, a contar do dia 20 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9900055893/2023, instaurado através da **Portaria nº 2025/2023**.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD

ATOS Nº 001/2024.

PROCESSO Nº 9900003405/2024

PORTARIA Nº 050/2024 - Designar a Assistente de Planejamento **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 9900008949/2024

PORTARIA Nº 099/2024 - Designar a Assistente de Planejamento **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0 para atuar como secretária da referida Comissão.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal nº 3.715/2022, e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos elaborado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – antigo Ministério da Economia, torna público aos interessados o processo de seleção de pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic, para administração do plano de



benefícios previdenciários dos servidores da administração direta e indireta, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Niterói-Rio de Janeiro.

Os interessados deverão apresentar envelope contendo proposta, presencialmente, na forma prevista pelo edital de chamamento público SMA nº 001/2024, sendo entregue por representante da entidade interessada na sessão prevista para o dia 22 de março de 2024, com início às 10 horas, horário de Brasília, diretamente à Comissão, na sede da Prefeitura Municipal de Niterói, situada à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, nono andar, auditório, centro de Niterói, CEP 24.020-206, R.J.

O Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada para administração do plano de benefícios previdenciário dos servidores da administração direta e indireta, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Niterói, poderá ser acessado no site oficial da prefeitura Municipal de Niterói, no link <https://niteroi.rj.gov.br/>, clicando na aba "TRANSPARENCIA" → "Chamamento Público", ou diretamente através do link niteroi.rj.gov.br/chamamento-publico/.

Despachos do Secretário

Processo 9900008843/2024 - VERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Deferido
020/0471/2023 – Arquivado de acordo com a COPAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **FEVEREIRO / 2024**.

9900004400/2024
9900004881/2024
9900003362/2024
9900003414/2024
9900003597/2024
9900003605/2024
9900004963/2024
9900005896/2024
9900003184/2024
9900003414/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 030

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público as intimações abaixo:

- INTIMAÇÃO Nº 017482 de 09/02/2024, IGREJA CRISTÁ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO – CNPJ: 57.742.959/0001-10 - ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, 99;
- INTIMAÇÃO Nº 017308 de 08/02/2024, IVAM DE AQUINO LEMOS – CPF: 277.991.407-63 - ENDEREÇO: RUA NORONHA TORREZÃO, Nº 309 - CUBANGO;
- INTIMAÇÃO Nº 017311 de 08/02/2024, FEED-X ADM DE BENS INOVARE – CNPJ: 14.201.061.0001-21 - ENDEREÇO: RUA CEL MOREIRA CESAR, Nº 250, SALA 402;
- INTIMAÇÃO Nº 017481 de 09/02/2024, URBANIZADORA PIRATININGA – CNPJ: 28.513.208/0001-23 - ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE FRIAS, Nº 88, GRUPO 1402;
- INTIMAÇÃO Nº 017478 de 09/02/2024, COSME LUIZ MENDES ROXO – CPF: 548.231.617-34 - ENDEREÇO: RUA DA FANTASIA, Nº 184 // AV PRES. ROMANDA GONÇALVES, Nº 184;
- INTIMAÇÃO Nº 017529 de 08/02/2024, OLIMPIA PELEGRIM - CPF: 082.237.507-91 - ENDEREÇO: RUA MARQUES DE CAXIAS, Nº 392 - CENTRO;
- INTIMAÇÃO Nº 017022 de 19/02/2024, ESPÓLIO DE ANTÔNIO DA CAMARA BRAZÃO - ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE URUGUAI, Nº 215 - CENTRO;
- INTIMAÇÃO Nº 017021 de 19/02/2024, CLOVIS CASTRO DOS SANTOS - CPF: 107.664.137-72 - ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, Nº 116.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

Publicação 031

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público os autos de infração abaixo:

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5000 de 16/02/2024, MARCELO RAMALHO DE FREITAS – CPF 029.717.367-76 - ENDEREÇO: AV ALMIRANTE TAMANDARÉ, E/F Nº 553 – PIRATININGA;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6502 de 07/02/2024, VAREJO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 30.881.327/0053-01 - ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 24 – CENTRO;
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6501 de 07/02/2024, POSTO VIA PONTE LTDA – CNPJ: 03.861.477/0001-50 - ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAQUIM C. RIBEIRO, Nº 05 - CENTRO;

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE EMBARGO Nº. 01/ 2024

Tendo em vista o que determina o artigo 25, inciso " I, c/c inciso I ", da Lei 1.469 de 1995, fica **EMBARGADA** a obra de construção irregular, sem projeto aprovado e sem licença de obras, que está sendo executada à Rua Amadeu Gomes, 346, Pendotiba, nesta cidade, em face do não atendimento à Intimação 30932 de 03/11/2022, que determinou a paralisação da mesma.

O não cumprimento do presente EDITAL, sujeita o infrator à aplicação das sanções prevista no artigo 21 da lei 1469/1995 e demais sanções legais aplicáveis.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

WILSON LESSA LABETA – Rua Francisco da Costa Menezes, Lote 3, Quadra 13 – Maravista – 04631.

INTIMAÇÃO

TELMARA ELOIZA K. V. FERREIRA – Rua da Amizade, Quadra 42 Lote 238 – Itaipu – 33411; NILDES BARBOSA LOPES – Rua Angeolina Petrópolis, Quadra 36 Lote 9 – Itaipu – 33410; CLEONIRA C. CALDAS – Rua Cassio Rother do Amaral, 22 – Maravista - 33409

CRISTINA MARIA DA CRUZ – Av. Florestan Fernandes, 100, Lote 16, Quadra 2 – Cambainhas – 32678; PROSPERETÁ COMÉRCIO DE CALÇADOS – Rua XV de Novembro, 8 – Centro – 32011; PATRICK STERN – Rua XV de Novembro, 4, loja SPN 10401 – Centro – 32010; MAURICIO COSTA CAMPOS – Rua XV de Novembro, 8, Loja 311 – Centro – 32012; LUANA ALVES COSTA POUBEL – Rua Min. Otavio Kelly, 338 – Icarai – 32958; CLADIMAR PESSANHA DE S. JR – Rua Gal. Andrade Neves, 201 - São Domingos – 32082.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 01/SEMPAS/2024

Processo nº 9900002132/2024

O Secretário Municipal de Participação Social de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- com esteio na lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na lei federal nº 13.204, de 2015 e no decreto municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021 que estabelece medidas para a parceria com instituições e Organizações da Sociedade Civil;
- o disposto no Edital de Credenciamento SEMPAS/01, de 2024, que estabelece os procedimentos de credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na gestão de educação ambiental e gestão pedagógica aos alunos do Programa Niterói Jovem Eco Social 3ª Turma;
- a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação e credenciamento de qualquer pessoa jurídica interessada em firmar parceria específica de acordo com especificação técnica aprovada pela Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial responsável pela avaliação e credenciamento de Pessoa Jurídica interessada em realizar a Gestão de Educação Ambiental e Gestão Pedagógica aos alunos do Programa Niterói Jovem Eco Social 3ª Turma.

Art. 2º A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro designado:

- Diego Braz da Silva, matrícula 12466040;
- Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues, matrícula 12434740;
- Thais Raposo Lopes, matrícula 12465690;
- Adelmo Silva de Souza, matrícula 12284255.

Art. 3º As reuniões da Comissão ora constituída serão convocadas pelo coordenador do grupo e devem contar, com no mínimo 03 (três) participantes membros para a tomada de decisões, devidamente registradas em Ata própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEMPAS nº 01, de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria nº 01/2024

Fica designada Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos a responder pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói.

Portaria nº 02/2024

Fica designado Lucas Martins Passos a compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, para exercer a função de assessor técnico.

Portaria nº 03/2024

Fica designado Daniel da Silva Vianna Martins a compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, para exercer a função de assessor administrativo.

CHAMADA PÚBLICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para representantes das **Entidades sem Fins Lucrativos**, com sede em Niterói, e representantes da **comunidade científica, membros de Instituição Privada de Ensino Técnico, Superior e/ou Pesquisa**, com sede em Niterói, para composição no COMCITECI referente às vagas de:

01 conselheiro suplente - representante das Entidades sem Fins Lucrativos;

02 conselheiros suplentes - representantes da comunidade científica, membros de Instituição Privada de Ensino Técnico, Superior e/ou Pesquisa. Será realizada eleição entre os pares dos respectivos segmentos, na próxima sessão plenária, que ocorrerá no dia 07 de março, às 9h, na Associação Fluminense de Amparo aos Cegos - AFAC (R. Padre Leandro, 18 - Fonseca, Niterói - RJ). Em caso de ausência de representantes para que seja realizada a eleição, caberá aos membros do COMCITECI o votar nos candidatos que se apresentarem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

Contrato nº 01/2024, celebrado entre o Município de Niterói, tendo como gestora a **SMARHS – Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade** e como contratada, a empresa: a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, situada na Avenida Antônio Diederichsen nº 400, sala 210, Jardim América, Ribeirão Preto, CEP: 14.020-250, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.146.943/0001-22**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio administrador **ROBSON RICARDO RESENDE**. **Objeto:** contratação de serviço de Consultoria especializada em gestão de áreas protegidas para organizar, complementar, elaborar e aprovar o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Água Escondida, unidade de conservação do grupo de proteção integral situado no município de Niterói. **O prazo de vigência** do contrato, conforme cronograma de execução, constante no Termo de Referência – Anexo 1 do edital do Pregão eletrônico 049/2023, será de 215 (duzentos e quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de início, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. Por se tratar de contrato por escopo, ressalta-se que o término do prazo inicialmente previsto não desincumbe a Contratada da prestação total do objeto. **Valor Global:** R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil, e quatrocentos reais). Natureza da Despesa: 339035. Fonte de Recurso: 1759.50.Programa de Trabalho: 427418.541.0147.6582. Nota de Empenho: 00001, com fulcro Lei Federal nº 8.666/1993, observadas, ainda as alterações posteriores introduzidas no referido diploma. Pregão Eletrônico sob o nº 049/2023 - Proc. Adm. nº: 9900047727/2023. **Ordem de Início** deste Contrato, concedida a partir de 01/03/2024.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 004/CGM/2024

O Subsecretário da Controladoria-Geral do Município, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Decreto nº 11.950/2015, **RESOLVE:** Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo administrativo nº 9900063390/2023, que trata da locação de imóvel localizado no endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 935 – Edifício Tower 2000, sala 1410, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-206, destinado a atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município:

Fiscais:

Joelma Maria da Silva, matrícula: 12.43742-0;
Raquel Oliveira Tavares Vasconcellos, matrícula: 12.46027-0.

Suplente:

Arlindo Nascimento Rocha, matrícula: 124544-20

PORTARIA 005/CGM/2024

O Controlador da Controladoria-Geral do Município, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Art. 26º do Decreto nº 14.730/2023, **RESOLVE:** Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo administrativo nº 9900013168/2024, que trata do pagamento da taxa de inscrição de 01 (um) servidor da Controladoria-Geral do Município no 4º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar.

Fiscais:

Arlindo Nascimento Rocha, matrícula: 124544-20;
Carla Rocha da Silva Borda Arese, matrícula: 1245643-0.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ 10.498.974/0001-09, no valor total de R\$ R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), visando a inscrição de 01 (um) servidor no 4º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **AFT PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ 36.480.432/0001-94, no valor total de R\$ 50.660,34 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos). Esse valor refere-se à locação de imóvel, pelo período de 34 meses, situado no endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 935 – Edifício Tower 2000, sala 1410, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-206, destinado a atender às necessidades da Controladoria-Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE ACERCA DA LOTAÇÃO DE PROCURADORES INGRESSANTES NA CARREIRA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFIA DA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, DA DESIGNAÇÃO DE PROCURADORA PARA ATUAR JUNTO À SUPERINTÊNCIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DA DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Lotar, a contar de 05.02.2024, a Procuradora do Município Beatriz De Almeida Ribeiro na Procuradoria de Licitações e Contratos – PPLC.

Art. 2º Lotar, a contar de 05.02.2024, a Procuradora do Município Anna Cintia Rocha Ximenes De Mendonca na Procuradoria de Licitações e Contratos – PPLC.

Art. 3º Lotar, a contar de 05.02.2024, o Procurador do Município Matheus Carvalho Vieira na Procuradoria de Licitações e Contratos – PPLC.

Art. 4º Lotar, a contar de 05.02.2024, a Procuradora do Município Maria Teresa Castro de Almeida na Procuradoria Judicial – PPJ.

Art. 5º Lotar, a contar de 05.02.2024, a Procuradora do Município Tatiane Cristina Chaves Pereira na Procuradoria Judicial – PPJ.

Art. 6º Lotar, a contar de 05.02.2024, o Procurador do Município Gustavo Bastos Neiva na Procuradoria Judicial – PPJ.

Art. 7º Lotar, a contar de 05.02.2024, o Procurador do Município Daian Mendes Borges Da Silva na Procuradoria de Patrimônio, Meio Ambiente e Urbanismo – PPMU.

Art. 8º Lotar, a contar de 05.02.2024, a Procuradora do Município Ana Clara dos Santos Lima Peixoto na Procuradoria Fiscal – PPF.

Art. 9º Designar o Procurador Guilherme Augusto Velmovsky Van Hombee para exercer a função de Coordenador de Arrecadação e Ações Estratégicas da Procuradoria Fiscal – PPF.

Art. 10º Designar a Procuradora do Município Ana Clara dos Santos Lima Peixoto para atuar junto à Superintendência Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF.

Art. 11º Designar o Procurador do Município Daian Mendes Borges Da Silva para exercer temporariamente a função de Assistência da Chefia de Gabinete do Procurador Geral.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO SME/FME Nº 005/2023 - COMUNICADO OFICIAL Nº 4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público:

1. Fica estabelecido que a Etapa Permanente do processo de matrículas 2024 da Rede Municipal de Educação de Niterói, disposto no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2023, estará disponível no portal <https://matricula.niteroiueduca.com.br/> a partir das 14h, do dia 27 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da E.M. Rachide da Glória Salim Saker, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Jandira Pereira, nº620, Santa Bárbara, Niterói, no dia 27 de fevereiro de 2024, às 7h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 7h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 – ROL;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Aurora Ribeiro, nº8, Maria Paula, Niterói, no dia 27 de fevereiro de 2024, às 13h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 14h, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- substituição de membro (s) da Diretoria do CEC;
- eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 – ROL;
- assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Professora Lisaura Machado Ruas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Artur Bento Moura, nº 79, Badu, Niterói, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 – ROL;
- Organização da escola e atendimento para o ano letivo de 2024;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Professora Elvira Lúcia Esteves de Vasconcelos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores (as), responsáveis de alunos (as) e servidores (as) da Unidade de Educação, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou a acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Travessa Emílio Andrada, nº 02, Icaraí, Niterói, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 12h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 12h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- Assuntos gerais relevantes.

O Presidente do CEC da E.M. Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Leite Ribeiro, nº 120, Fonseca, Niterói, no dia 04 de março de 2024, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min., em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Substituição de membros da Diretoria do CEC;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 - ROL;
- Assuntos gerais.

Despachos do Presidente

Proc. 210003508/2016 – Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial Nº 0070072 - 40.2019.8.19.0002.

Proc. 210002955/2017 – Deferido de acordo com a decisão do Processo Judicial Nº 0032826 - 73.2020.8.19.0002.

CORRIGENDA: Na publicação referente ao Termo de Rerratificação nº 002/2024, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 20/02/2024, **onde se lê:** "... Objeto: Retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 023/2023 ; **leia-se:** "... **Objeto: Retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 005/2024 ao Contrato nº 023/2023...**".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos e Portarias da Presidência

PORTARIA FMS/FGA Nº 23/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de **04/12/2023**, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, o servidor **CÉSAR LEANDRO DAVID** do cargo de **Agente de Controle de Zoonoses**, do Quadro Permanente, matrícula **FMS nº 437.822-0** referente ao processo nº. **9900061319/2023 de 04/12/2023**.

PORTARIA FMS/FGA Nº 24/2024

Torna público o fluxo operacional do Processo de Ressarcimento de Cessão com Ônus Cessionário no âmbito da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Plano de Mapeamento de Processos Essenciais da Administração Local do Processo Eletrônico – ADML-FMS;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos fluxos processuais para a transição da tramitação eletrônica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.177/2021 que institui o e-CIGA como o sistema único de processo eletrônico e organiza a realização de processo administrativo em meio eletrônico e não presencial no Município de Niterói;

CONSIDERANDO os atos de regulamentação expedidos pela coordenação-executiva do Comitê Gestor do Processo Eletrônico – CGPE;

CONSIDERANDO a Portaria FMS/FGA nº 651/2023 que regulamenta o sigilo de informações pessoais no sistema de processo eletrônico e-CIGA no âmbito da Fundação Municipal de Saúde;

A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Art. 28, inciso VI da Lei Ordinária nº 718/1988,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o fluxo operacional do Processo de Ressarcimento de Cessão com Ônus Cessionário no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, mapeado pela Administração Local do Processo Eletrônico em conjunto com os setores envolvidos na tramitação.

Art. 2º Compõe o fluxo operacional do Processo de Ressarcimento de Cessão com Ônus Cessionário:

I. Fluxo Descritivo;

II. Fluxo Gráfico.

Art. 3º Torna-se obrigatória a observação do presente fluxo na tramitação, instrução e demais procedimentos que deverão ser realizados no sistema de processo administrativo eletrônico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO DE RESSARCIMENTO DE CESSÃO COM ÔNUS CESSIONÁRIO

1. OBJETIVOS

Executar o pagamento dos servidores cedidos a FMS por outros órgãos, conforme envio mensal de ofício do órgão cedente contendo os valores correspondentes a retribuição salarial e vantagens, férias e contribuição previdenciária patronal.

2. ABRANGÊNCIA

Rede FMS

3. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

3.1 2121 - FMS - PROTOCOLO GERAL

3.2 2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO;

3.3 2624 - FMS - UCIS - CONTROLE INTERNO SETORIAL;

3.4 2336 - FMS - SUFIN - SUPERINT DE FINANÇAS;

3.5 2337 - FMS - SUFIN - DEPARTAMENTO FINANCEIRO;

3.6 102 - FMS - SUFIN - TESOUREARIA;

3.7 Unidade em que o servidor cedido exerce suas atividades.

4. PRODUÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Requerimento Inicial de Solicitação (Restrição Requer Posse);

4.2 Ofício do órgão de origem do servidor cedido;

4.3 Guia de pagamento emitida pelo cedente, se cabível;

4.4 TRM;

4.5 Documento autorizativo de cessão/publicação de cessão;

4.6 Publicação do cargo comissionado do servidor, se cabível;

4.7 Cópia empenho assinado pelo Gestor da Pasta e pelo Superintendente Financeiro;

4.8 Documento atestando frequência do servidor no período designado.

5. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Legislação Federal :

- Decreto 10.835/2021, Art. 29.

Legislação Municipal :

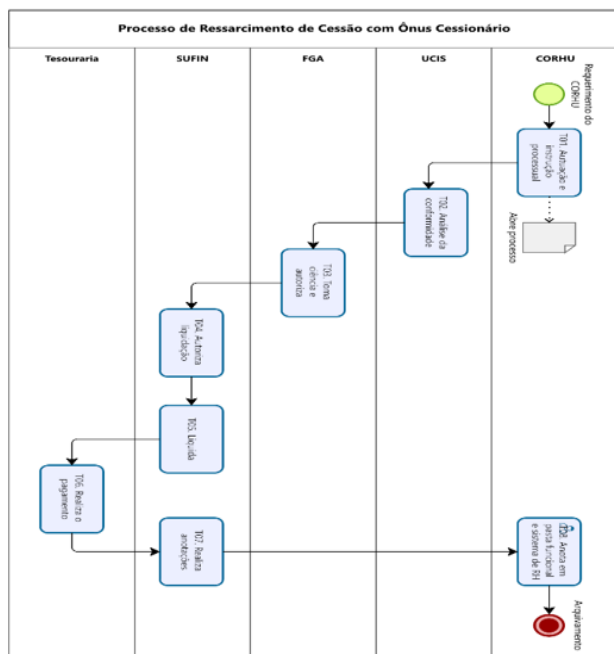
- Lei Orgânica do Município, Art. 177 ;
- Lei 531/85, Art. 70 .

6. PROCEDIMENTOS

Início	Requerimento do CORHU
Setor responsável	2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO
Documentos produzidos	<ul style="list-style-type: none">• Requerimento inicial de solicitação (Requer posse).• Abertura do processo administrativo.
Descrição da Atividade	<p>Recebimento do requerimento para abertura de processo administrativo.</p> <p>Abertura de processo no e-Ciga</p> <ul style="list-style-type: none">• Origem do processo: Eletrônica;• Restrições: Nenhuma;• Espécie e Tipo: Processo de Ressarcimento de Cessão com Ônus Cessionário;• Assunto: Ressarcimento de Cessão de NOME COMPLETO + MATRÍCULA;• Interessados (clique em externo): CPF do usuário e/ou representante. <p>Inserção de documento restrito no e-Ciga</p> <ul style="list-style-type: none">• Visibilidade: Público interno;• Restrições: Requer posse;• Autorizados externos: CPF do usuário e/ou representante.
Etapa subsequente	T01 - Autuação e instrução processual (2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO)
T01	Autuação e instrução processual
Setor	2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO

responsável	
Documentos produzidos	• Termo de Requisitos Mínimos - TRM;
<p>Descrição da Atividade Autua o ofício recebido pela DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO do órgão de origem do servidor - CEDENTE - que contém a especificação do valor a ser pago. Junta o despacho inicial consistente no requerimento Inicial da Autoridade Administrativa Competente, com a identificação do nome do credor, nome do servidor cedido, período e o valor a ser pago, direcionado a UCIS. Junta o Termo de Requisitos Mínimos - TRM, conforme modelo padronizado pela SEPLAG. Junta a publicação de cessão ou número do processo administrativo que lhe deu origem. Junta a publicação do cargo do servidor na FMSN - dispensada caso o servidor seja cedido com ônus para a FMSN sem que exerça cargo comissionado ou função de confiança. Junta os dados bancários da instituição cedente ou guia para pagamento Junta cópia do Empenho assinado pelo Secretário e pelo Superintendente Financeiro extraído do processo original dos empenhos. Junta despacho atestando a frequência do servidor no período solicitado. Envio a UCIS para prosseguimento.</p>	
Etapa subsequente	T02 - Análise da conformidade (2624 - FMS - UCIS - CONTROLE INTERNO SETORIAL)
T02	Análise da conformidade
Setor responsável	2624 - FMS - UCIS - CONTROLE INTERNO SETORIAL
Documentos produzidos	
<p>Descrição da Atividade Realiza análise da conformidade do processo.</p>	
Etapa subsequente	T03 - Autuação e instrução processual (2200 - FMS - FGA - PRESIDÊNCIA)
T03	Autuação e instrução processual
Setor responsável	2200 - FMS - FGA - PRESIDENCIA
Documentos produzidos	
<p>Descrição da Atividade Toma ciência do processo e autoriza a despesa.</p>	
Etapa subsequente	T04 - Autoriza liquidação (2336 - FMS - SUFIN - SUPERINT DE FINANÇAS)
T04	Autoriza liquidação
Setor responsável	2336 - FMS - SUFIN - SUPERINT DE FINANÇAS
Documentos produzidos	
<p>Descrição da Atividade O Responsável pelo SUFIN autoriza a liquidação.</p>	
Etapa subsequente	T05 - Liquida (2337 - FMS - SUFIN - DEPARTAMENTO FINANCEIRO)
T05	Liquida
Setor responsável	2337 - FMS - SUFIN - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Documentos produzidos	
<p>Descrição da Atividade Realiza a liquidação para pagamento.</p>	
Etapa subsequente	T06 - Realiza o pagamento (102 - FMS - SUFIN - TESOURARIA)
T06	Realiza o pagamento
Setor responsável	102 - FMS - SUFIN - TESOURARIA
Documentos produzidos	
<p>Descrição da Atividade Realiza o pagamento da despesa.</p>	
Etapa subsequente	T07 - Realiza anotações (2337 - FMS - SUFIN - DEPARTAMENTO FINANCEIRO)
T07	Realiza anotações
Setor responsável	2337 - FMS - SUFIN - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
Documentos produzidos	
<p>Descrição da Atividade Faz a conferência do pagamento e realiza anotações de controle.</p>	
Etapa subsequente	T08 - Anota em pasta funcional e sistema de RH e arquivamento do processo (2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO)
T08	Anota em pasta funcional e sistema de RH e arquivamento do processo
Setor responsável	2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO
Documentos	

produzidos	
Descrição da Atividade	Comunicação do pagamento ao órgão cedente, anotações em planilha de controle. Arquivamento do processo.
Etapa subsequente	TF - Arquivamento (2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO)
FIM	Arquivamento
Setor responsável	2107 - FMS - CORHU - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO
Documentos produzidos	
Descrição da Atividade	Realiza o arquivamento do processo.



14 730/2023

Atos da Superintendente de Administração

PORTARIA FMS/SUAD n.º 058/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da entrega dos itens especificados nas Ordens de Compra nº 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 de 2024, referente ao Processo Administrativo n.º 9900027532/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de civil e elétrica para atender as necessidades de manutenção e pequenos reparos nas unidades de saúde geridas pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS-Niterói).

Fiscal: Fábio Lanes de Souza Junior – Matrícula nº 229.008 – Cargo: Chefe do Serviço de Vigilância em Saúde – Lotação: Gerência de Engenharia e Manutenção – GEM

Fiscal: Guilherme Xerfan da Silva Lopes – Matrícula nº 438.318 – Cargo: Chefe da Equipe II da Emergência – Lotação: Gerência de Engenharia e Manutenção – GEM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 059/2024

PROCESSO Nº 990013046/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), visando a contratação de serviços especializados em diagnósticos e terapêuticos em média e alta complexidade em cardiologia intervencionista (cateterismo cardíaco, angioplastia coronariana com implante de stents) e cirurgia cardíaca de revascularização miocárdica.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Cássia Juliana Cattai	143.807-1
Integrante Técnico	Márcia Claudia Dias	143.1873-9

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 060/2024

PROCESSO Nº 990009753/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 6º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo instruído em função da necessidade de aquisição de instrumental cirúrgico - afastados, para compor as unidades hospitalares de saúde do Município de Niterói – RJ.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Miriam da Silva Carvalho	434.525
Integrante Requisitante	Robertina de Souza Morais	122.991-6
Integrante Técnico	Thais Bustamante de Souza	437.392

Art. 7º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SUAD N.º: 030/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP. CNPJ: 24.827.291/0001-54; **OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **VALOR:** R\$ 11.266,62 (Onze mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

PORTARIA FMS / SUAD Nº 061/2024

PROCESSO Nº 990014895/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 11º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), Impressão da Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde em Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Luiza Elena Lopes	437.189

Art. 12º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 14º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ANA C S COMERCIAL LTDA. CNPJ: 18.800.925/0001-82; **OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **VALOR:** R\$ 96.765,84 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 003/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e G P COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.375.274/0001-16

OBJETO: A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **VALOR:** O valor total licitado é estimado em R\$ 35.564,28 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 49.464.439/0001-64;

OBJETO: A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.



PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."
PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.
VALOR: O valor total licitado é estimado em R\$ 11.339,23 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)

EXTRATO SUAD N.º: 030/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e PABLO LUIS MARTINS, CNPJ nº 09.138.326/0001-54. **OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 8.036,82 (Oito mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02; **OBJETO:** Alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 63.340,89 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ nº 36.336.388/0001-43; **OBJETO:** Alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 13.325,08 (Treze mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.039.914/0001-12. **OBJETO:** alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 112.926,21 (cento e doze mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ARAUJO LICITAÇÕES LTDA 88, CNPJ nº 28.485.774/0001-79. **OBJETO:** Alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 7.357,30 (sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

ATOS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência – Deferido 9900011807/2024 – MÁRCIA CORREIA DOS SANTOS

Abono Permanência – Deferido 9900010316/2024 – MÁRCOS AURELIO MOTA MURTHA

Abono Permanência – Deferido 9900009097/2024 – MARIA DA GLORIA PIRES DA SILVA REGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04/2023

PROCESSO Nº 9900029392/2023

HOMOLOGO o resultado do procedimento da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023**, que visa celebrar de CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY – HMCT, e **ADJUDICO** o objeto à Organização Social:

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA,

inscrita no CNPJ sob o n.º 06.058.863/0001-04

Totalizando o valor de **R\$ 204.854.875,37 (duzentos e quatro milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, no prazo de 30 meses, de acordo com condições proposta técnica e financeira apresentada e disposições do edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 05/2023

PROCESSO Nº 9900029401/2023

HOMOLOGO o resultado do procedimento da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023**, que visa celebrar de CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRIO MONTEIRO – UMAM, e **ADJUDICO** o objeto à Organização Social:

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS, inscrita no CNPJ sob o n.º

33.927.377/0001-40,

Totalizando o valor de **R\$ 79.544.943,18 (setenta e nove milhões quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**, no prazo de 30 meses, de acordo com condições proposta técnica e financeira apresentada e disposições do edital.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA DG Nº 020/2024

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº. 001/2020, destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal da FeSaúde.

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.133/2015 e pelo Decreto Municipal nº 14.107/2021 alterado pelo Decreto Municipal Nº 14.975/2023,



RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, a contar de 22/02/2024, a validade do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, que foi homologado pela Portaria Nº 40/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de 22/02/2022, por mais dois anos.

Art. 2º. O cadastro reserva e demais atos relacionados a este concurso encontram-se publicizados na página eletrônica da FeSaúde - <https://fesaude.niteroi.rj.gov.br/concurso-publico>.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2024; PARTES:EMUSA e TRANSLITE OFFSHORE COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO: A contratação de empresa prestação de serviços de locação de máquinas de impressão e reprografia, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, para atender a demanda da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.122.0145.4191; ND: 3.3.90.39.00; FT: 501; Empenho: 021/2024. FUNDAMENTAÇÃO: convite 28/2023. DATA DO CONTRATO: 07/02/2024; Processo nº 9900040214/2023.

INSTRUMENTO: Apostila nº 01 ao Contrato nº 140/2022. PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, no período de 11/2020 a 11/2021, para a contratação de empresa especializada para construção de ponte na Rua Portugal no bairro de Maria Paula, no Município de Niterói/RJ. VALOR: m R\$192.259,80 (cento e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5315.451.0010,5072, ND 4.4.90.51.00, Fonte 501, Nota de Empenho nº 059/2024. FUNDAMENTO: artigo 65, II, "d", §8º, 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93. DATA: 19/02/2024. Proc. Nº 9900021834/2023.

**ATO DA CPL
CP 29/2023**

INDEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO DE HABILITAÇÃO

Com base na **ANÁLISE** e no **PARECER TÉCNICO** da CPL, desta empresa pública, constante dos autos, tornamos público, a **DECISÃO** da CPL, conforme segue:

Processo nº: **9900014360/2023** da empresa **Moreno Perlingeiro Engenharia LTDA – CNPJ: 01.047.682/0001-50 – “INDEFERIDO”**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 029/2023 – Processo nº. 9900046579/2023**, bem como, marcar a continuidade do certame para o dia **23/02/2024, às 17:30 (dezesete e trinta) horas**, com abertura das **propostas de preços**.